

Uma avaliação das ciberameaças e das migrações como desafios para a Comunidade de Segurança Pluralista da União Europeia na Ordem Mundial 2.0

An assessment of cyber threats and migration as challenges to the European Union Pluralistic Security Community in the World Order 2.0

Resumo: Este artigo parte da premissa de que a União Europeia é uma Comunidade de Segurança Pluralista resultante de interações simbióticas entre variáveis materiais e ideacionais, tais como crenças, identidades, capacidades materiais, fronteiras, distribuição/percepção de poder, anarquia e polaridade, o que dá a este modelo teórico maior consistência analítica e densidade ontológica. Analisando as ameaças potenciais com que a UE está sendo confrontada e pelas externalidades negativas que elas podem gerar em um futuro próximo, somos levados a refletir sobre algumas questões paradigmáticas: a UE atingiu os limites de sua capacidade para lidar efetivamente com os desafios contemporâneos? Consequentemente, existe a necessidade de um novo plano de ação europeu coordenado sobre questões de segurança e defesa? Para verificar como a UE vem enfrentando alguns desses desafios e como eles impactam as características definidoras da UE como uma Comunidade de Segurança Pluralista, a cibersegurança e a migração foram selecionadas como nossos objetos de análise por serem bons exemplos de problemas transnacionais com os quais o sistema internacional contemporâneo está sendo confrontado.

Palavras-chave: União Europeia. Comunidade de Segurança Pluralista. Cibersegurança. Migração.

Abstract: This article departs from the assumption that European Union is a Pluralist Security Community resulting from symbiotic interactions between material and ideational variables such as beliefs, identities, material capabilities, borders, distribution/perception of power, anarchy and polarity, which gives to this theoretical model greater analytical consistency and ontological density. So, looking into the potential threats the EU is being confronted with and for the negative externalities they can generate in the near future, we are led to reflect on some paradigmatic issues: has the EU reached the limits of its capacity to effectively deal with contemporary challenges? Accordingly, is there a need for a new European concerted plan of action on security and defense issues? To verify how the EU has been tackling some of these challenges and how they impact the defining features of the EU as a Pluralistic Security Community, cybersecurity and migration were selected as our objects of analysis for being good examples of transnational problems the contemporary international system is being confronted with.

Keywords: European Union. Pluralistic Security Community. Cybersecurity. Migration.

Fábio Albergaria de Queiroz

Escola Superior de Guerra. Brasília, DF, Brasil.
fabio.queiroz@esg.br

Sai Felicia Krishna-Hensel

Global Cooperation Initiative.
New Delhi, Delhi, India.
shensel@attglobal.net

Recebido: 10 mar. 2020

Aprovado: 05 jun. 2020

COLEÇÃO MEIRA MATTOS

ISSN on-line 2316-4891 / ISSN print 2316-4833

<http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/RMM/index>



1 Introdução

Em um artigo emblemático escrito em 1867 – *L’avenir* (O Futuro) – Victor Hugo (1802-1885), inspirado no sonho de viver em uma Europa federalista, embora em uma época muito nacionalista, espalhou as sementes do que viria a ser um projeto europeu de unificação política e econômica e, em muitos aspectos, antecipou o que estava por vir vários anos depois, afirmando que:

no século XX, deverá existir uma nação extraordinária. Esta nação será grande, o que não impedirá que ela seja livre. Ela será ilustre, rica, ponderada e pacífica em relação ao resto da humanidade. Esta Nação terá Paris como sua capital, mas não será chamada de França: será chamada de Europa. Ela será chamada Europa no século XX e nos séculos posteriores [...]. (HUGO apud DUROSELLE, 1990, p. 324, tradução nossa).¹

No entanto, mesmo sendo em sua essência uma representação romantizada da Europa como o estágio final de uma unidade cultural e política, o conteúdo imaginário das ideias de Hugo gradualmente se materializou. Suas palavras foram o prenúncio de um processo de integração econômica sem precedentes, primeiramente estimulado pelo estabelecimento de uma proposta ousada para unificar a produção europeia de carvão e aço, baseada em princípios supranacionais.²

Neste esforço, ao reunir os países do BENELUX (Bélgica, Holanda e Luxemburgo), Alemanha Ocidental, França e Itália, o Tratado de Paris, assinado em abril de 1951, estabeleceu a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), uma tentativa oportuna de estimular a integração e a cooperação que, por sua vez, abriu o caminho para outras iniciativas como o Tratado de Roma (1957) e o Tratado de Maastricht (1992) que resultou na moderna União Europeia (UE), como é conhecida atualmente: uma união política e econômica de 27 países.³ E, de fato, a criação de um mercado comum seguida pela introdução de uma moeda única⁴ anunciava uma nova era promissora de crescimento econômico e integração política.

Como foi observado por Mix (2013), refletindo este projeto de uma Europa mais ampla e sólida, a partir de então, vários aspectos da política e dos processos de tomada de decisão têm

1 A ideia dos “Estados Unidos da Europa” foi primeiramente abordada por Victor Hugo no discurso de abertura do primeiro Congresso da Paz, realizado em Paris, em 21 de agosto de 1849, e, posteriormente, em seus discursos para o Congresso da Paz de Lausanne (1869) e Lugano (1872). Vale mencionar que as ideias federalistas são encontradas em contribuições de outras personalidades emblemáticas que antecederam Victor Hugo, como no livro “À paz perpétua” (1795) do filósofo prussiano Immanuel Kant ou, ainda, no ensaio “Um plano para uma paz universal e perpétua” (1789) de autoria do jurista inglês Jeremy Bentham. Outro federalista influente, este contemporâneo de Victor Hugo, é o filósofo e escritor italiano Carlo Cattaneo (1801-1869). Para informações adicionais sobre a abordagem epistemológica federalista, ver Burgess (2009).

2 Quanto à integração europeia, há muitas teorias focalizadas na explicação deste processo, entre elas, a do Neofuncionalismo, do Intergovernamentalismo e do Federalismo. O Neofuncionalismo foi o primeiro a tentar explicar os padrões de cooperação no bloco e, para isso, está fundamentado em dois pilares epistemológicos: os efeitos de transbordamento e o papel dos grupos de interesse. Em contraste, para o Intergovernamentalismo – uma teoria que ganhou terreno nos conturbados anos 1970 – a integração é, sobretudo, o resultado de escolhas racionais feitas por Estados soberanos que sempre agem com o objetivo de promover e maximizar os interesses nacionais. Andrew Moravcsik é um dos principais expoentes desta corrente teórica. Por sua vez, o Federalismo moderno atribui um papel fundamental ao nível supranacional de análise e, para esta perspectiva teórica, a UE é melhor entendida como uma forma de federalismo cooperativo, no entanto, refutando o conceito de “spillover” do Neofuncionalismo.

3 Em 31 de janeiro de 2020, quase quatro anos após o referendo realizado em 23 de junho de 2016, popularmente conhecido como BREXIT (a “saída britânica”) – quando os votantes pela “saída britânica” venceram por 52% a 48% – o Reino Unido se retirou oficialmente da União Europeia.

4 O euro (€), lançado em 2002, é a moeda oficial de 19 dos 27 países da UE que são designados como a zona do euro.

mudado progressivamente das capitais nacionais para as instituições da UE em uma ampla gama de setores como a Política Externa e de Segurança Comum (PESC), mas, deve ser destacado, tudo em um contexto cujas decisões são tomadas por unanimidade entre os Estados membros da UE no âmbito do Conselho da União Europeia (o Conselho de Ministros).

A Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) – originalmente concebida em 1999 como Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD)⁵ – faz parte da PESC e continua sendo uma ferramenta fundamentalmente intergovernamental destinada a possibilitar a cooperação entre os Estados membros da UE em missões operacionais de prevenção de conflitos; gestão de crises e fortalecimento da segurança internacional com base em ativos civis e militares.⁶ (CHAPPELL; MAWDSLEY; WHITMAN, 2016; PIROZZI, 2014, 2018).⁷

E, apesar do que os críticos têm declarado sobre a falta de coordenação e coerência institucional da UE em muitos aspectos, como veremos, com o passar do tempo, as políticas mencionadas contribuíram para superar rivalidades históricas em direção a uma nova ideia de comunidade. Uma ideia construída sobre um desejo dominante de coexistência pacífica, baseada em valores compartilhados, resultando em uma percepção da Europa como uma Comunidade de Segurança Pluralista pensada para lidar com demandas complexas decorrentes de um sistema desafiador denominado por Richard Haass como Ordem Mundial 2.0, uma nova ordem internacional baseada principalmente na premissa de obrigação soberana, em outras palavras, o que um país deve a outros países.⁸

Além disso, considerando que hodiernamente poucas coisas permanecem locais e praticamente tudo pode chegar a quase qualquer lugar, estabelecendo assim relações complexas de interdependência, e também presumindo que na Ordem Mundial 2.0 “o que se passa dentro de um país não pode mais ser considerado preocupação apenas desse país” (HAASS, 2017, p. 2, tradução nossa), ameaças sobrepostas provenientes do exterior e dentro da União Europeia exigem respostas coordenadas a fim de proteger os interesses do bloco.

Este é o caso de uma ampla gama de questões como degradação ambiental; mudança climática; deslocamento forçado induzido por conflitos; radicalização e financiamento do terrorismo; proliferação de armas de destruição em massa; ciberataques em larga escala; uso intencional da violência por entidades não-estatais; proliferação de Estados falidos e crime organizado.

5 Assinado em 2007, mas em vigor desde 2009, o Tratado de Lisboa, ao alterar o Tratado de Maastricht, entre outras disposições, introduziu a Política Comum de Segurança e Defesa para substituir a antiga Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD). Criou também o cargo de Alto Representante da União para Assuntos Exteriores e Política de Segurança, ocupado inicialmente por Catherine Ashton (2009-2014). Nomeado pelo Conselho Europeu com o aval do Presidente da Comissão Europeia para um mandato de 5 anos, o Alto Representante também é Vice-Presidente da Comissão Europeia e está encarregado de moldar e executar a Política Externa e de Segurança da UE. A Ministra de Relações Exteriores da Itália, Federica Mogherini, foi nomeada para suceder a Ashton para o mandato de 2014 a 2020.

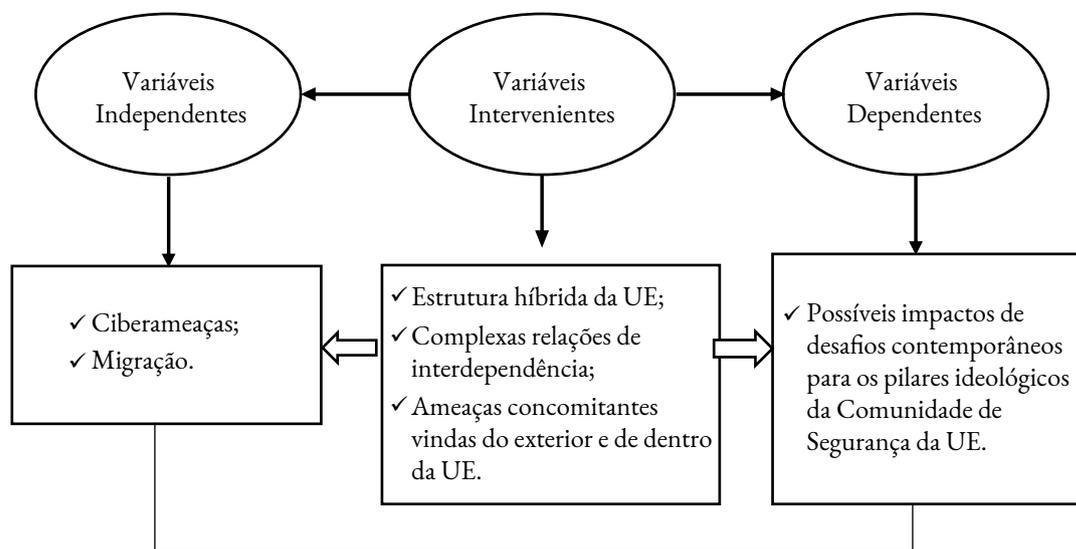
6 É importante ressaltar que as atividades da PCSD não são exclusivamente militares, incluindo, por exemplo, operações civis, tais como treinamento policial e judicial. Segundo Pirozzi (2018, p. 1) “o componente civil da gestão de crises da UE tem sido frequentemente negligenciado em termos de visibilidade e recursos, mas é principalmente por meio de missões civis da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) que a UE tem sido capaz de mostrar seu valor agregado como provedor de segurança”.

7 Outra referência importante para a política externa da UE é a Estratégia de Segurança Europeia (ESS) lançada originalmente em 2003 para 1) identificar desafios e ameaças globais à segurança da UE; 2) promover a estabilidade em sua vizinhança (Balcãs, Cáucaso, região do Mediterrâneo e Oriente Médio, e 3) buscar a construção de uma ordem mundial multilateral baseada no direito internacional, paz e segurança (Mix, 2013, p. 4).

8 Segundo Haass (2017), a Ordem Mundial 1.0 – construída em torno da proteção e prerrogativas dos Estados – não é mais suficiente para explicar satisfatoriamente a dinâmica do mundo globalizado de hoje.

Para verificar como a União Europeia vem enfrentando alguns desses desafios e, por outro lado, como eles afetam as características definidoras da UE enquanto uma Comunidade de Segurança Pluralista – a saber, valores; capacidade de resposta e previsibilidade do comportamento em questões de segurança e defesa – selecionamos a segurança cibernética e a migração como variáveis independentes. Como descrito em nossa cadeia causal, estes temas foram escolhidos por serem bons exemplos de problemas transnacionais com os quais o sistema internacional contemporâneo está sendo confrontado e, além disso, são questões que refletem a necessidade de construir estruturas políticas eficazes para conter possíveis externalidades negativas decorrentes destas ameaças (VAN DER MEULEN; JO; SOESANTO, 2015; CHRISTOU, 2016; KASPAREK, 2016; RICHARDS; LASALLE; VAN DEN DOOL, 2017; CALAMUR; SCHULTHEIS, 2018; SCHMID-DRÜNER, 2019):

Figura 1 – Corrente causal



Fonte: Autores (2020).

Para realizar a tarefa proposta, a pesquisa, metodologicamente quantitativa e qualitativa, primeiro discute alguns aspectos da estrutura conceitual das Comunidades de Segurança Pluralistas para explicar como a UE – esta estrutura híbrida combinando simultaneamente características intergovernamentais e supranacionais – foi concebida. Depois, utilizando fontes primárias e secundárias, sugere analiticamente proposições que julgamos serem capazes de apontar relações causais entre as variáveis dependentes e independentes selecionadas.

2 Do conflito à coexistência pacífica: O caminho da Europa rumo a uma Comunidade de Segurança Pluralista

Iniciamos esta análise partindo do pressuposto de que a União Europeia é um Complexo de Segurança Regional (CSR) ou, em outras palavras, um conjunto de unidades (principalmente Estados) cujas principais percepções e preocupações de segurança estão tão interligadas que seus problemas não podem ser analisados ou resolvidos razoavelmente de forma isolada

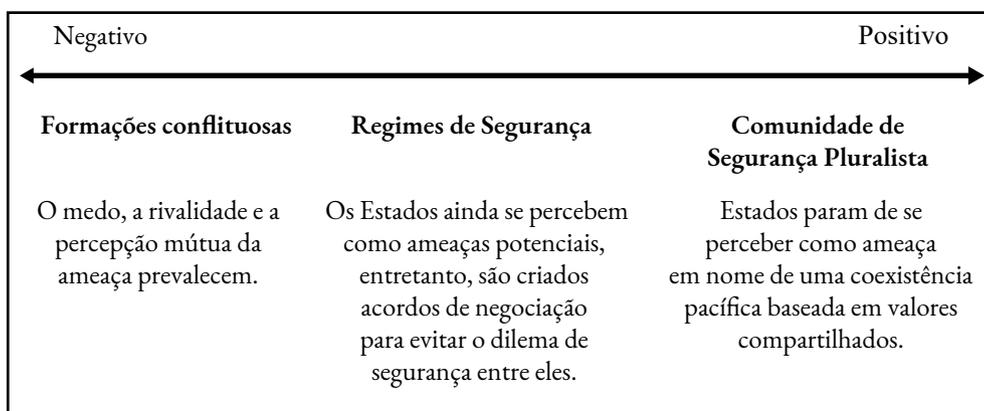
(BUZAN, 1991; BUZAN; WÆVER; DE WILDE, 1998). A premissa básica deste modelo teórico assume que o CSR é resultado de interações simbióticas entre variáveis materiais e ideacionais tais como crenças, identidades, recursos materiais, fronteiras, distribuição/percepção de poder, anarquia e polaridade, o que dá ao modelo maior consistência analítica e densidade ontológica.

Nesta perspectiva, Buzan e Wæver (2003) identificaram no mundo pós-Guerra Fria vários CSR, embora em diferentes estágios de amadurecimento: América do Norte, América do Sul, Pós-União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Oriente Médio, África Ocidental, África Central, África do Sul, Ásia Meridional, Ásia Oriental e Europa, nosso objeto de análise.

Nesta grande estrutura, o papel epistemológico desenvolvido pelas relações de amizade e inimizade entre suas unidades como parte de processos interativos de formação de identidade é de suma importância para nosso esforço em entender a União Europeia como uma Comunidade de Segurança. Quanto aos padrões de amizade e inimizade, moldados por dinâmicas históricas socialmente construídas, o CSR pode ser classificado dentro de um *continuum*, conforme esquematizado na Figura 2. Assim, no polo positivo, prevalecem relações amigáveis entre as unidades, dando origem a Comunidades de Segurança onde as expectativas de mudança são sempre pacíficas e a guerra (ou a ameaça dela) não é mais uma opção para a resolução de conflitos entre seus membros.

Por outro lado, no polo negativo, estas relações são tensionadas pela desconfiança e pelo medo, resultando em tendências conflituosas. Entre esses polos, é possível observar a formação de Regimes de Segurança, uma configuração híbrida na qual os padrões de interdependência em segurança continuam a ser moldados pelo medo do conflito e do uso da força ou outras medidas de emergência extrema. Entretanto, essas expectativas costumam ser contidas por “conjuntos de princípios, normas, regras e processos decisórios implícitos ou explícitos em torno dos quais as expectativas dos agentes convergem em uma determinada área das relações internacionais” (KRASNER, 1982, p. 185-186, tradução nossa), neste caso, questões relacionadas à segurança:

Figura 2 – CSR como resultado de padrões de rivalidade e interesses compartilhados



Fonte: Queiroz (2012, p. 150).

Como definido originalmente por Deutsch et al. (1957), as Comunidades de Segurança são compostas por Estados que compartilham valores e comportamentos fundamen-

tais para adaptar seus princípios, regras, instituições e processos de decisão conjunta em nome da coexistência pacífica. Este conceito foi posteriormente trazido de volta aos holofotes por Emmanuel Adler e Michael Barnett (1998), que o refinaram incorporando elementos como o papel das identidades compartilhadas, pois elas podem solidificar-se e se tornar elementos relativamente constantes, em suma, uma variável crucial para a compreensão dos contornos dialéticos da alteridade construída sobre a relação entre o “Eu” e o “Outro” (HARVEY, 2011).⁹

Adler e Barnett (1998, p. 37, tradução nossa) destacam que “às vezes uma comunidade de Estados estabelecerá relações pacíficas, às vezes não, excetuando-se aqueles que formaram uma comunidade de segurança”. Em geral, estas comunidades podem formar uma nova entidade política resultante da fusão formal de duas ou mais unidades anteriormente independentes em uma única, maior, com algum tipo de governo comum – Comunidades de Segurança Amalgamadas – ou manter seus membros como unidades independentes – Comunidades de Segurança Pluralistas. Em ambos os casos, as preocupações sobre segurança são notavelmente marcadas por uma estrutura social kantiana na qual os envolvidos deixam de perceber a si mesmos como ameaças. Para nossos propósitos, cumpre destacar as condições que viabilizam a formação de Comunidades de Segurança Pluralistas: (a) compatibilidade de valores como a paz, o compromisso com a democracia, o Estado de Direito e os direitos humanos; (b) capacidade de resposta mútua e (c) previsibilidade mútua de comportamento.¹⁰

Portanto, levando em consideração essas premissas, é perceptível o caminho bem-sucedido da integração europeia rumo a uma zona de estabilidade e cooperação até o momento, na qual Estados e populações passaram a compartilhar normas comuns de comportamento e valores em busca, entre outras coisas, de uma paz duradoura como resultado de um fenômeno denominado por Deutsch et al. (1957, p. 5) como “expectativas confiáveis de mudança pacífica”.

Esta conquista que se materializou por meio de um crescente processo de integração ocorrido logo após o final da Segunda Guerra Mundial e que adensou-se após décadas de árduos processos de construção social de identidades – este conjunto de significados que os envolvidos atribuem a si mesmos em relação aos outros por meio de interpretações e conexões cognitivas – é algo único. A proeza da União Europeia é ainda mais notável se considerarmos, como afirma Telò (2009, p. 3, tradução nossa), que:

Nunca antes na história mundial houve um número de Estados soberanos, alguns anteriormente inimigos mortais, que decidiram livremente colaborar dentro de novas instituições supranacionais e intergovernamentais, exercendo conjuntamente sua soberania por meio de processos interestatais e transnacionais enraizados em suas esferas civis.

9 Para uma discussão atualizada sobre o papel da alteridade nas Relações Internacionais, focalizada principalmente na chamada alteridade radical ou alteridade na relação entre o ‘Eu’ e o ‘Outro’, ver a contribuição de Nordin e Smith (2019). Ao construir uma tipologia de quatro manifestações de alteridade, eles exploram questões sensíveis como dominação e assimilação, considerando, como referências epistemológicas, pensamentos chineses e ocidentais.

10 Há uma variedade de tipologias visando diferenciar as Comunidades de Segurança com base na profundidade de sua integração, cooperação, senso de comunidade, mudança pacífica e assim por diante. Para um bom resumo destas definições, ver Laporte (2012, p. 6-12).

À luz dos fatos mencionados, a UE pode ser interpretada como a personificação institucional de um desejo comum de alguns Estados e populações europeias de pôr fim à sucessão de guerras no continente, desistindo de usar a violência para resolver suas disputas, tornando assim a UE um bom exemplo de Comunidade de Segurança. É também “pluralista” porque não é governada por um único ente e por um conjunto de regras totalmente compartilhadas. (LAPORTE, 2012, p. 4-5)

No entanto, o ambiente estratégico da União Europeia mudou nos últimos anos e a noção clássica de equilíbrio de poder não é mais suficiente para manter satisfatoriamente o cumprimento de atributos soberanos, tais como existência independente e autonomia. Como dito anteriormente, as relações internacionais entraram na chamada Ordem Mundial 2.0, uma estrutura conceitual desenvolvida por Richard Haass (2017, p. 2, tradução nossa) para tipificar este sistema emergente que “inclui não apenas os direitos dos Estados soberanos, mas também as obrigações desses Estados perante os outros” como o resultado do mundo globalizado e altamente interconectado de hoje, marcado por desafios complexos e disruptivos, alguns deles sem precedentes.

Das mudanças climáticas e dependência energética a uma das maiores crises migratórias¹¹ já vistas desde a Segunda Guerra Mundial; das dramáticas e confusas negociações do Brexit a um fortalecimento da extrema direita; dos ataques terroristas em solo europeu ao ciberespaço e suas consequentes implicações para a segurança, a UE tem enfrentado incertezas nesta arquitetura internacional baseada em uma geometria variável do poder, na qual os destinos de vários atores estão entrelaçados em um contexto favorável a conexões de ordem variada (BENDIEK, 2017; MATTHIJS, 2017; BISCOP, 2018; MITZEN, 2018).

Para Pirozzi e Bonomi (2019), estes aspectos contribuíram para gerar ambivalências crescentes nas visões e percepções sobre o futuro da UE. Esta tendência foi corroborada por uma pesquisa do Eurobarômetro do Parlamento Europeu realizada em março de 2018, demonstrando que a maioria dos cidadãos europeus ainda apoia a UE, mas também apontando que as expectativas são menos evidentes.

Neste sentido, os resultados da pesquisa revelaram que 62% dos entrevistados acreditam que fazer parte da UE é algo bom e 68% consideram a adesão à União como benéfico para seus países. Entretanto, curiosamente, 50% afirmaram que viam as coisas na União Europeia indo na direção errada. Estas percepções contrastantes estimularam a ascensão dos partidos eurocéticos – tanto de direita como de esquerda – como uma força política que não pode ser

11 Embora sejam termos comumente utilizados para explicar o deslocamento de pessoas, é importante distinguir conceitualmente migração, imigração e refugiados, já que a percepção coletiva varia de acordo com os fatores subjacentes ao deslocamento de pessoas. Para os fins deste artigo, consideramos a) **migração** como “o movimento de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, seja através de uma fronteira internacional ou dentro de um Estado. É um movimento populacional, abrangendo qualquer tipo de movimento de pessoas, independentemente de sua duração, composição e causas; inclui a migração de refugiados, pessoas deslocadas, migrantes econômicos e pessoas que se deslocam para outros fins, incluindo a reunificação familiar”; b) **imigração** como “um processo pelo qual estrangeiros se deslocam para um país com o objetivo de se estabelecerem” e c) **refugiados** “como pessoas que estão fora de seu país de origem por motivos de temida perseguição, conflito, violência generalizada ou outras circunstâncias que tenham perturbado seriamente a ordem pública e que, como resultado, necessitem de proteção internacional”. (INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION, [201-])

ignorada como pudemos testemunhar, por exemplo, nas eleições nacionais na França (2017), Itália (2018) e Suécia (2018), entre outros casos (SCHULMEISTER, 2018).¹²

Dado este ambiente desafiador, é inevitável refletir se a longa paz na Europa está, de alguma forma, em risco. Ou, ainda, se a UE ainda exerce um poder de atração para seus vizinhos através das normas e valores que constituem sua ‘raison d’être’ como uma Comunidade de Segurança Pluralista.

3 Quo Vadis, União Europeia? Uma breve visão geral

De acordo com Ferguson (2014), o *Centro de Investigaciones y Estudios Estratégicos* (2018, p. 12) e Pirozzi e Bonomi (2019), a unidade da UE e, alguns diriam também, os seus valores – a maioria descritos no art. 2 do Tratado da União Europeia¹³ – começaram a se deteriorar perigosamente desde a crise da zona do euro de 2008.¹⁴ Além disso, problemas nas fímbrias fronteiriças, especialmente devido às crescentes hostilidades em sua relação com a Rússia após a anexação da Crimeia, expuseram fragilidades latentes da capacidade da UE de levar adiante políticas externa, de segurança e defesa capazes de garantir a paz efetiva e permanente em seu entorno sem depender de apoio externo¹⁵, principalmente dos Estados Unidos que historicamente têm tido uma forte voz nas questões de segurança europeias por intermédio da Organização do Tratado do Atlântico Norte (BISCOP, 2018 MIX, 2013; DUKE; VANHOONACKER, 2016).

A resposta veio em 28 de junho de 2016, com a adoção da Estratégia Global da UE (EGUE), que redefiniu a estrutura normativa da Política Externa e de Segurança Comum. Sob o lema “Visão compartilhada, ação comum: uma Europa mais forte”, a EGUE – o principal documento sobre segurança estratégica desde a Estratégia de Segurança Europeia (ESE) de 2003 –

12 Na França, Marine Le Pen ascendeu à liderança da Frente Nacional (FN), partido fundado e anteriormente liderado por seu pai, Jean-Marie Le Pen. A campanha de Le Pen defendeu a saída da França da zona do euro com base nas preocupações tradicionais da FN sobre segurança e imigração. Le Pen perdeu o segundo turno presidencial por uma margem de 20 pontos percentuais para Emmanuel Macron, mas o partido Frente Nacional ganhou uma cadeira no parlamento pela primeira vez. Nas eleições gerais italianas de 2018, ao escolher mais de 900 membros para as duas casas do parlamento, os eleitores optaram por partidos *anti-establishment*, como o Movimento Cinco Estrelas (5SM) e o partido da Liga Anti-Migrantes Ilegais, ambos compartilhando um ceticismo sobre a relação da Itália com a União Europeia. Finalmente, as eleições gerais realizadas na Suécia em setembro de 2018 elegeram os 349 membros do Riksdag, e os partidos menores, incluindo os de extrema-direita, obtiveram ganhos às custas das maiores siglas partidárias. O partido anti-imigração, os Democratas Suecos, obtiveram 17,6% dos votos, acima dos 12,9% obtidos em 2014. Por outro lado, o governo socialdemocrata, liderado pelo primeiro-ministro Stefan Löfven, obteve apenas 28,4% dos votos, o índice mais baixo desde 1917.

13 Respeito à dignidade humana; liberdade; democracia; igualdade; ao Estado de direito e respeito aos direitos humanos (PARLAMENTO EUROPEU, 2018).

14 A crise da dívida soberana europeia também chamada de crise da zona do euro, começou em 2008 como uma combinação de fatores complexos e problemas estruturais, tais como o colapso das instituições financeiras, altas dívidas governamentais, turbulência e bolhas no mercado imobiliário. Em busca de um resgate financeiro, dezessete países da zona do euro concordaram em criar o Mecanismo Europeu de Estabilidade Financeira (MEEF) e o Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) em 2010 e 2012, respectivamente, para ajudá-los com a crise da dívida que atingiu seu auge nesse período.

15 Segundo Mandelbaum (2017) a invasão russa da Ucrânia em 2014 – como parte da necessidade de apoio público de Putin para sustentar a cleptocracia à qual ele preside – colocou um fim à paz europeia pós Guerra Fria. Ele também aponta que “Putin alegou que as ações da Rússia eram necessárias porque a revolução *Euromaidan* surgiu de uma trama ocidental para isolar, humilhar e, finalmente, destruir a Rússia” (MANDELBAUM, 2017, p. 109, tradução nossa). Desde 2014, a UE suspendeu as cúpulas bilaterais regulares com a Rússia (Acordo de Parceria e Cooperação). Embora as relações UE-Rússia permaneçam fortemente interdependentes, a UE tem aplicado uma abordagem de “diálogo seletivo” que combina uma política de sanções progressivas com tentativas de alcançar uma solução diplomática para o conflito no leste da Ucrânia.

defende a adoção de uma autonomia estratégica para perseguir os próprios interesses da UE sem ser constrangida por outros Estados. De acordo com a Estratégia Global, uma UE resiliente teria duas características principais: 1) a capacidade de evitar riscos e perigos externos e; 2) a capacidade de estabilizar seus Estados vizinhos (BENDIEK, 2017, p. 14).

Em resumo, a EGUE foi concebida para responder, por meio de um “pragmatismo de princípios”, a um ambiente externo cada vez mais propenso ao conflito e a divisões internas capazes de comprometer a coerência da ação externa da UE, conciliando assim seus interesses próprios e seus compromissos normativos.

Além disso, em meio a ansiedades e incertezas desencadeadas por dúvidas crescentes sobre o compromisso do presidente americano Donald Trump com a segurança europeia (MANDELBAUM, 2017, p. 108), a UE lançou sua Cooperação Estruturada Permanente (CEP), uma iniciativa destinada a estabelecer um novo nível de ação conjunta na busca de uma direção estratégica renovada em questões de segurança, reunindo os esforços de defesa de 25 dos então 28 Estados membros da UE mediante novos acordos, mais flexíveis.¹⁶

Para Smith (2018), embora todos esses esforços respeitem o papel primordial da OTAN na defesa europeia e, pelo menos teoricamente, deem espaço para uma colaboração mais prática entre a UE e os EUA em relação à gestão de crises e operações de assistência de segurança, eles também revelam a crescente vontade da UE de forjar seu próprio caminho neste domínio.

De acordo com estes fatos, a definição de prioridades críticas sobre segurança e defesa está no centro das preocupações da UE. Neste sentido, a Estratégia Global da UE estabeleceu o terrorismo e o crime organizado; a migração ilegal; o crime cibernético e a segurança energética como prioridades essenciais a serem abordadas com o objetivo de defender seus cidadãos, seu território e infraestrutura e o suprimento de necessidades críticas ante ameaças internas e externas (CONTE; CLERCK-SACHSSE, 2018, p. 142).

E, para nossos propósitos, como dito anteriormente, selecionamos a segurança cibernética e a migração como nossos objetos de análise por serem questões dotadas de alta capilaridade e, consequentemente, capazes de gerar efeitos transfronteiriços negativos.

Como destacado por Krishna-Hensel (2007), as ameaças cibernéticas se globalizam porque elas se universalizam e igualam tudo e todos. Elas afetam indistintamente usuários, transações e fluxos de dados, independentemente do local ou da persuasão política. Como estas redes são transfronteiriças, sua efetiva segurança só é possível através de soluções supranacionais.

Neste sentido, o ciberespaço se destaca como um dos mais novos domínios de atividade internacional, dotado de notável potencial tanto de conflito quanto de cooperação. Como já mencionado anteriormente, em uma ordem internacional marcada por fluxos sem precedentes de informação e comunicação, onde os Estados e os agentes não-estatais estão integrados em uma *cibernetnetwork* global abrangente (HAASS, 2017, p. 6), o domínio digital está intimamente ligado a questões de política externa, inteligência, segurança e defesa, e a UE não está imune a esta tendência.

¹⁶ Cabe destacar que, mesmo com todos os aliados europeus da OTAN cumprindo o compromisso acordado de gastar 2% de seu PIB na defesa (como prometeram fazer até 2024), eles ainda estariam dependentes da ajuda dos Estados Unidos para o destacamento de suas forças (BISCOP, 2018).

Por outro lado, violentos conflitos políticos e sociais têm como uma de suas principais consequências os movimentos migratórios forçados, geralmente desencadeados pelo uso da força, perseguição ou coerção, tornando assim a migração forçada proveniente de lugares como Síria, Líbia, Iraque, Afeganistão, Sudão do Sul e Iêmen uma questão potencial de segurança não apenas para seu entorno imediato, mas para a sociedade internacional.¹⁷ Como resultado, o número de populações deslocadas forçadamente em nível global aumentou para 68,5 milhões, em comparação com 65,6 milhões em 2016. (UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES, 2018, p. 4).

Afinal, o deslocamento forçado de populações tanto dentro dos países como entre fronteiras pode minar perigosamente a resiliência das comunidades de origem e das comunidades anfitriãs.¹⁸ Como a União Europeia tradicionalmente se destaca como um dos destinos migratórios mais visados, a implementação de uma agenda sobre migração e questões relacionadas deve ser alinhada com suas políticas de segurança e defesa, a fim de abordar adequadamente ações comuns destinadas a lidar com o deslocamento de populações em massa e a resolução de conflitos. Dito isto, a questão é: até que ponto as ameaças cibernéticas e a migração podem representar riscos para os valores centrais da UE como Comunidade de Segurança?

4 Política de Cibersegurança da União Europeia

A União Europeia tem enfrentado muitos desafios na formulação de políticas que sejam aceitáveis para todos os seus membros. Em alguns casos, políticas comuns levaram a fraturas no grupo de nações. Em uma área específica, no entanto, há maior convergência entre os membros: as redes de informação da Europa e suas infraestruturas críticas são de grande preocupação para o futuro da UE (EUROPEAN UNION, 2013).

Nesse sentido, a UE deu prioridade máxima à formulação de um protocolo comum de cibersegurança buscando vincular os vários esforços individuais por meio de um protocolo consensual. O principal desafio é supervisionar a governança da segurança cibernética que tem sido, na maioria das vezes, de responsabilidade de cada Estado-membro (CHRISTOU, 2018).

O aumento de ciberataques com implicações para as empresas e o governo, bem como o possível impacto sobre os serviços essenciais que podem ser interrompidos por falhas na rede, tem dado urgência a esta questão. Simultaneamente, a interconexão de redes e infraestruturas digitais aumentou a conscientização para a implementação de protocolos comuns em resposta às ameaças cibernéticas. A este respeito, de acordo com a Comissão Europeia, esses ilícitos aumentaram três vezes entre 2015 e 2017, o impacto econômico do cibercrime quintuplicou desde 2013 e 87%

17 Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, 68% dos refugiados do mundo em 2017 provinham de cinco países: República Árabe Síria (6,3 milhões), Afeganistão (2,6 milhões), Sudão do Sul (2,4 milhões), Mianmar (1,2 milhões) e Somália (986.400). A Síria teve a maior quantidade de novos deslocamentos internos devido ao conflito e à violência em 2017, com 2,9 milhões de pessoas nesta condição. Por outro lado, os Estados Unidos da América foram os maiores receptores mundiais de novas aplicações individuais (331.700), seguidos pela **Alemanha** (198.300), **Itália** (126.500) e Turquia (126.100) (UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES, 2018).

18 São considerados como pessoas deslocadas forçadamente não apenas os refugiados e requerentes de asilo que procuram proteção em outros países, mas também, e principalmente, indivíduos que foram deslocados dentro das fronteiras de seus próprios países.

dos europeus veem o cibercrime como um importante desafio para a segurança interna da UE (EUROPEAN COUNCIL, 2020).

Em 2016, a Comissão Europeia criou o *Network and Information Systems* (NIS – Sistema de Redes e Informação), um grupo de cooperação em cibersegurança. As principais responsabilidades deste órgão consistiam em formular legislação aplicável em toda a UE sobre cibersegurança e promover o intercâmbio de informações entre os Estados-membros para coordenar uma resposta eficaz a incidentes cibernéticos.¹⁹

Em um nível prático, o grupo deveria ser assistido por uma rede de resposta a incidentes encarregada de monitorar e neutralizar ameaças cibernéticas à medida que elas surgissem. Concebido como uma estrutura cooperativa para lidar com os desafios de um mundo cibernético, este órgão representava um reconhecimento da importância de coordenar as reações de cada Estado. Os Estados individuais foram incumbidos de:

(1) Criar uma estratégia nacional de segurança de redes e sistemas de informação, “definindo os objetivos estratégicos e as medidas políticas e regulamentares adequadas”.

(2) Identificar operadores públicos e privados de “serviços essenciais” – nos setores de energia, transportes, bancário, infraestruturas do mercado financeiro, saúde, água e infraestruturas digitais – e definir “medidas de segurança adequadas”, bem como limites que exijam que as organizações comuniquem às autoridades nacionais quaisquer incidentes de segurança que sofram. O mesmo vale para todos os mercados on-line, serviços de computação em nuvem e provedores de mecanismos de busca, com exceção das pequenas empresas.

(3) Manter equipes nacionais de resposta a incidentes de segurança informática – também conhecidas como equipes de resposta a emergências informáticas – “para reagir rapidamente a ameaças e incidentes cibernéticos”, bem como trabalhar em estreita colaboração com outros Estados membros da UE. Tais atividades serão coordenadas pela Agência da União Europeia para a Segurança das Redes e da Informação, também conhecida como ENISA.

(4) Participar de “Grupo de Cooperação” entre os Estados-membros objetivando “apoiar e facilitar a cooperação estratégica, bem como o intercâmbio de informações, e para desenvolver a confiança”, apoiado pelas recomendações da Comissão Europeia sobre a melhoria da cooperação transfronteiriça na sequência de um grande ataque on-line (SCHWARTZ, 2016).

Os esforços contínuos para garantir respostas eficazes resultaram na rede projetada de centros de certificação, centros de competência industrial e de pesquisa e capacidades de gerenciamento de risco. Entre as muitas iniciativas estava o desenvolvimento de uma base de dados de

¹⁹ Para mais informações, ver Parlamento Europeu (2016).

código aberto para o gerenciamento de ameaças e o fornecimento de ferramentas aos cidadãos para garantir a privacidade dos dados.

Curiosamente, a sensibilidade às ciberameaças é apenas um dos elementos que impulsionam iniciativas cooperativas da UE neste campo. Corolário desta tendência é a determinação de se beneficiar das oportunidades oferecidas pelas novas tecnologias. Mediante a certificação de novos dispositivos, da promoção de um mercado e de um portal digital únicos, a Comissão Europeia propõe dar aos indivíduos e às empresas os instrumentos para tomarem decisões conscientes e formularem políticas vantajosas.

A estrutura de certificação de cibersegurança foi concebida para facilitar a aceitação mútua de produtos certificados pelos Estados-membros. O raciocínio subjacente à iniciativa de certificação foi que um conjunto de padrões comuns facilitaria o desenvolvimento de “produtos interoperáveis”, permitindo assim que redes com pontos de interconexão altamente diferenciados operassem com segurança. O objetivo da medida era construir a confiança dos consumidores em produtos de tecnologia localizados em um único mercado digital.

Isto seria um desafio, dada a existência de várias regras de certificação de cibersegurança entre os Estados-membros individuais. Para este fim, foi recomendada a aplicação de uma série de penalidades por quebra de protocolos de segurança reforçando, assim, a eficácia da Lei de Segurança Cibernética da UE. Uma implicação correlata envolveu as responsabilidades legais em caso de violação de dados quando transferências entre a UE e nações fora do mercado comum envolvessem algum dispositivo certificado pela UE. As iniciativas da Comissão Europeia vão além dos Estados-membros para, também, incluir entidades estrangeiras como o Google e o Facebook permitindo denunciar violações de segurança que provavelmente afetarão suas operações na Europa.

Para alcançar esses objetivos, novas opções legais, bem como uma ênfase no direito internacional existente, estão sendo enfatizadas. Como consequência, houve um movimento para incentivar a cooperação entre os setores privado e público no compartilhamento de informações, identificação de ameaças e coordenação de soluções para crises. Como a maior parte da infraestrutura é de propriedade privada, os governos estão comprometidos com o acesso da indústria para, assim, assegurar, entre outras coisas, a competitividade das empresas europeias. Esta resposta é o reconhecimento da crescente importância da economia on-line, já que cada vez mais transações ocorrem nos canais cibernéticos substituindo os tradicionais espaços comerciais físicos.

Além disso, ao garantir sistemas de pagamento contra roubo de identidade e outras atividades criminosas dá-se maior importância à proteção financeira. A segurança das transações comerciais continua a ser um ambiente particularmente desafiador, devido à constante evolução das ameaças. Embora os países tenham os seus próprios sistemas e protocolos de segurança, as ameaças transfronteiriças requerem uma resposta coordenada no âmbito da UE. É esta lógica que impulsiona os esforços para integrar a política cibernética na UE e, por conseguinte, para construir um consenso sobre a necessidade de uma política cooperativa.

A política comum de cibersegurança está ligada à Política Externa e de Segurança Comum e seu escopo ainda está sendo trabalhado para definir as condições específicas sob as quais ela deve ser ativada, bem como a escala de seu lançamento. O carácter transfronteiriço das ameaças coloca

o risco num domínio totalmente indefinido e a avaliação de possíveis respostas é, portanto, muito mais difícil sob estas circunstâncias.

Essa dimensão da segurança evidencia inéditas externalidades, como aquelas geradas pela dependência de fornecedores estrangeiros de tecnologia, como a China, que tem uma grande fatia do mercado de redes de telecomunicações em vários Estados-membros. Por outro lado, sendo a fonte mais barata de tecnologia 5G, é difícil ignorar a importância chinesa para a modernização das comunicações. A contradição inerente a tal situação está no centro dos esforços para integrar sistemas de cibersegurança.²⁰

Os incentivos econômicos à cibersegurança não são a principal força motriz por trás da cooperação cibernética. Impulso significativo provém de considerações de segurança nacional que fornecem motivação urgente para integrar as defesas cibernéticas em toda a UE. Grande parte desta iniciativa é conduzida num ambiente de segurança restrito a formuladores de políticas e corpo técnico altamente especializado que enfrentam a pressão para não só lidar com as crises atuais, mas também com o desafio de prever futuros ataques à infraestrutura e aos sistemas de armamento, por exemplo. Embora seja esta uma arena que demanda cuidadosa articulação na construção de consensos, a preparação de uma política de defesa cibernética comum a todos os seus membros continua a ser uma alta prioridade da UE e que, apesar das dificuldades citadas, nutre expectativas positivas.

A ciberdefesa também é confrontada pelo número crescente de ataques de *ransomware* a indivíduos e empresas que custaram aos países membros da UE mais de “1,6% do seu PIB ou 41,3 bilhões de dólares anuais para o bloco como um todo” (SPRING, 2016). Em geral, a UE carece de informações e critérios padronizados para estimar com maior precisão a perda total de receita decorrente da ação do crime cibernético.

Assim, a coordenação e o desenvolvimento de políticas e abordagens comuns para uma dissuasão eficaz são apontados como imperativos ainda mais importantes. Os formuladores de políticas estão cada vez mais empenhados em estratégias inventivas e flexíveis orientadas para a defesa cibernética. Refletindo sobre o assunto e seus desdobramentos, a Comissão Europeia desenvolveu diretrizes, nos regulamentos de 2018, identificando os critérios que determinaram quem seria designado como um OSS (Operador de Serviços Essenciais) e que, portanto, seria obrigado a cumprir as leis atinentes ao fornecimento de serviços essenciais que incluem energia, transporte, saúde, água, assim como infraestrutura digital.

Ao enfatizar os critérios para o cumprimento dessas diretrizes em toda a UE, a Comissão reconheceu que uma maior eficiência poderia ser alcançada esclarecendo os parâmetros da regulamentação para garantir a uniformidade dos resultados. O documento fornece princípios detalhados para permitir que os Estados alcancem os objetivos básicos estabelecidos, como alternativas às medidas estatais existentes, servindo, dessa maneira, para consolidar a estratégia de defesa cibernética da UE. As diretrizes servem ainda para categorizar os riscos, assim subsidiando a defesa contra ataques cibernéticos com o objetivo de reduzir vulnerabilidades.

20 Na feroz competição pela liderança neste mercado altamente estratégico, os chineses estão na vanguarda e a tecnologia 5G é um dos instrumentos para a implementação da “Nova Rota da Seda”, o grande projeto de política externa de Pequim. A chinesa Huawei é líder do setor 5G e controla quase 30% do mercado global. Por outro lado, as empresas nórdicas, Ericsson e Nokia, são alternativas para o bloco.

O efeito significativo que a desinformação tem tido no discurso público e no comportamento eleitoral em várias instâncias tem sido, igualmente, uma área de preocupação. A UE já possui uma gama de instrumentos para proteger as redes de comunicação eletrônica, em combinação com seu código de conduta contra desinformação, um mecanismo de autorregulamentação, assim como regime de sanções estabelecido em maio de 2019.

5 A Política de Migração na União Europeia

A política de migração da União Europeia está intimamente ligada à lógica subjacente à criação de uma entidade europeia unificada no pós-Segunda Guerra Mundial. Tal ideário tem sua base nas forças históricas que moldaram a identidade europeia após longo período de conflitos. A Europa se viu envolta com questões fundamentais relativas a nacionalismo, fronteiras, cidadania e etnia, enquanto as sociedades devastadas pelo conflito tentavam avançar, de alguma maneira, amparadas em novas perspectivas.

Assim, o caldeirão societal formado e repensado em termos de identidade e, eventualmente, o Tratado de Maastricht, oficialmente conhecido como Tratado da União Europeia (TUE), marcaram o início de uma nova etapa no processo de integração. O Tratado foi assinado em 7 de fevereiro de 1992 por doze países: Bélgica, Dinamarca, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal, Espanha e Reino Unido. O tratado foi ratificado após referendos em algumas instâncias e resultou na criação da União Europeia em 1993. Com a adesão de mais países à aliança, a causa da integração europeia continuou a avançar.

Como dito anteriormente, a integração lançou as bases para uma moeda única, o euro, e ampliou significativamente a cooperação entre os países europeus em uma série de novas áreas, incluindo a cidadania europeia dando, pois, aos beneficiários o direito de residir e circular livremente entre os Estados-membros; uma política externa e de segurança comum; e políticas de fomento de uma cooperação mais estreita entre as polícias e os poderes judiciais em assuntos criminais.

A integração europeia continuou sendo alta prioridade das novas alianças e acordos que se seguiram ao TUE. Desde a assinatura do Tratado de Maastricht, os países europeus avançaram no sentido de se aproximar uns dos outros, enquanto algumas áreas, como as políticas econômicas e fiscais, permanecem no nível nacional. Os líderes europeus adotaram medidas adicionais para promover maior integração entre os Estados europeus em questões importantes, incluindo união econômica e monetária, defesa e imigração.

O Regulamento de Dublin facilitou o pedido de asilo no primeiro Estado da UE onde o migrante foi registrado. Isto foi contestado pelo governo grego e pelas agências de apoio que argumentaram que a UE deveria reestruturar o Regulamento de Dublin para que os requerentes de asilo pudessem ser distribuídos de forma mais uniforme entre os vários membros da UE. O sistema colocou injustamente o ônus em cinco países – Grécia, Itália, Espanha, França e Alemanha – que receberam a maior parte dos pedidos de asilo da Europa. A Grécia, por exemplo, recebeu 70 vezes mais pedidos do que a Hungria, um país de tamanho e riqueza equivalentes. A resistência a esta

situação resultou na ruptura de acordos de livre circulação, como o protocolo de Schengen²¹, e levou ao fechamento de várias fronteiras. (COLLETT, 2018).

Em resposta às críticas à convenção original, o Regulamento Dublin III, que entrou em vigor em 2013, procurou limitar o número de locais onde os pedidos de asilo poderiam ser apresentados. Os países “Visegrad”, ou V4, (Polônia, Hungria, República Tcheca e Eslováquia)²² não foram receptivos a quaisquer modificações do acordo e têm resistido fortemente à sugestão de distribuição equitativa. Consequentemente, o Regulamento foi suspenso temporariamente durante a crise migratória de 2015 e sustentado pelo TJE (Tribunal de Justiça Europeu) em 2017 (COLLET, 2018).

O grupo V4 exige um controle mais eficaz das fronteiras do Mediterrâneo, e é justamente a fragilidade existente neste controle uma das razões pelas quais o V4 rejeita a política de cotas obrigatórias para os refugiados e a forma como o apoio financeiro para o assunto está sendo aplicado. Como esperado, o Grupo está particularmente preocupado com a rota migratória dos Balcãs Ocidentais.

Mas vale mencionar que o V4 não é o único que reagiu negativamente à questão migratória, já que outros países, principalmente da Europa Oriental, criminalizaram os migrantes, o que gerou atritos ferozes dentro da União. Em todo caso, o problema é claramente indicativo não só da ausência de critérios culturais comuns sobre questões humanitárias, mas também chama a atenção para os riscos de um colapso do sistema. (CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS ESTRATÉGICOS, 2018, p. 13).

A sensação de exigências excessivas foi reforçada ainda mais pela percepção de desigualdade gerada pelo Tratado de Lisboa, que sugeria uma liderança centralizada e uma ênfase nos direitos humanos e na promoção da democracia como pilares da política externa, ao mesmo tempo em que impunha regras vinculativas para a retirada da União Europeia (SCHMID-DRÜNER, 2019). Isto interrompeu as contínuas tentativas de criar uma Europa unida na qual as identidades territoriais fossem subservientes à construção cooperativa de uma entidade econômica supranacional benéfica para todos.

Também resultou no surgimento de uma onda de etnonacionalismo em vários países que só pode ser compreendida a partir da crise migratória que parece ter provocado esta reação. O grande ideário europeu de uma região sem fronteiras compartilhando paz e prosperidade em um ambiente multiétnico e ultrapassando as divisões históricas dos Estados-nações enfrentou sucessivos desafios. No entanto, foi em resposta à migração em massa, descontrolada, que as falhas existentes ganharam destaque à medida que as sociedades individuais resistiram à imposição, por meio de decreto central, de recepção de migrantes.

21 Na área Schengen, as pessoas e turistas legalmente presentes no território da UE podem circular livremente sem serem submetidas a controles fronteiriços. Desde 1985, essa área tem crescido gradualmente e abrange quase todos os países da UE e alguns países associados não pertencentes à UE.

22 Reunindo alguns países da Europa Central que compartilham valores culturais e raízes comuns em diversas tradições religiosas, o Grupo Visegrad – formado em 15 de fevereiro de 1991 – reflete esforços para trabalhar em conjunto em campos de interesse comum como meio ambiente, segurança interna, defesa, ciência e educação, transporte, turismo, energia e tecnologias da informação.

Por outro lado, a migração tem se beneficiado das sensibilidades globais em relação às questões humanitárias. Nesse sentido, um dos principais fatores definidores do cenário migratório atual é a recepção liberal proporcionada por várias nações ansiosas para estabelecer suas credenciais altruístas como sociedades abertas e esclarecidas.

Nações procuram afirmar sua generosidade e receptividade em relação ao sofrimento humano. Assim, líderes inicialmente abriram suas sociedades à “caridade desenfreada”. Posteriormente, algumas atitudes foram revisadas quando se percebeu que a absorção de massas de indivíduos enfrenta muitos obstáculos tanto logisticamente quanto sob a perspectiva da opinião pública. Consequentemente, a assimilação não planejada levou tardiamente a um exame das premissas básicas da recepção de migrantes.

As diferenças em relação às migrações e fronteiras abertas associadas à livre circulação de pessoas na Europa pressionam as estruturas normativas originalmente concebidas e, além disso, estas clivagens estão se tornando mais consolidadas após a adoção de um Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular, firmado em Marrakech, pela Organização das Nações Unidas.²³

Apesar do grande número de membros que assinaram o tratado, o evento foi marcado pela retirada e ausência de vários dos principais membros da UE. Áustria, República Tcheca, Hungria, Letônia, Polônia e Eslováquia se retiraram do processo. Os europeus estavam cada vez mais preocupados com o fato de que governos estavam perdendo o controle de suas fronteiras e tendo que subjugar os interesses nacionais a um processo centralizado de elaboração de políticas (CALAMUR; SCHULTHEIS, 2018).

Os proponentes argumentaram que, embora a imigração fosse uma questão de soberania, também exigia um nível maior de interdependência entre os países. A Alemanha, movida por seu entusiasmo inicial referente à admissão ilimitada de migrantes, previsivelmente argumentou a favor da iniciativa da ONU e defendeu fortemente uma solução que abranja toda a UE. No entanto, outros membros da UE buscam abordagens diferentes enquanto a Alemanha prefere enviar refugiados de volta para seu primeiro país de desembarque. Por sua vez, os Estados que são os pontos de desembarque para refugiados vindos da Líbia e dos territórios do norte da África têm acampamentos lotados que não podem absorver o enorme volume de migrantes.

Há um acordo geral de que fronteiras devem ser reforçadas e a União Europeia deve financiar centros de acolhimento ao longo da costa norte-africana, onde os requerentes de asilo possam ser separados dos migrantes econômicos. Enquanto se espera que este plano seja implementado, o foco imediato tem sido lidar com os refugiados que já estão na Europa (HENLEY, 2018). Destarte, a migração continua a ser uma questão central para a UE à medida que seus esforços para ter uma política comum esbarram em diferenças profundamente arraigadas nas tradições históricas, entre os contextos políticos dos Estados do leste e do oeste, e entre seus membros mais ricos e mais pobres.

23 A Conferência Intergovernamental para adotar o Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular ocorreu em Marrakech, Marrocos, em 10-11 de dezembro de 2018.

6 Considerações finais

Em meio a avanços e retrocessos desde que os países europeus começaram a cooperar economicamente em 1951, o bloco se expandiu, lançando as bases de “uma união cada vez mais estreita entre os povos da Europa”, como previsto pelo Tratado de Roma (1957), dando assim origem a um audacioso projeto de unificação econômica baseado em princípios supranacionais ou, adicionalmente, de acordo com nossa estrutura conceitual, a uma Comunidade de Segurança Pluralista construída sobre expectativas de coexistência pacífica.

Entretanto, mais de seis décadas depois, em tempos de crescente incerteza, esta Comunidade de Segurança vem enfrentando várias ameaças na Ordem Mundial 2.0, algumas delas potencialmente capazes de colocar em risco realizações custosamente obtidas, entre elas, um dos maiores símbolos do poder normativo da UE: um longo período de paz. E, mais do que nunca, a fim de proteger instituições, interesses, crenças e valores em um contexto cujos arranjos existentes parecem ser cada vez mais inadequados para lidar com questões contemporâneas (HAASS, 2017, p. 7), é necessário um amplo senso de comunidade.²⁴

Apesar dos ideais e lógica subjacentes ao conceito de uma Europa unificada, é claro que a obtenção de consenso sobre políticas-chave no ambiente contemporâneo é um trabalho que está em andamento, afinal, a UE é um agente dinâmico, em constante evolução no ritmo das grandes mudanças geopolíticas do sistema internacional. Entretanto, apesar dos esforços, para a União Europeia o momento não poderia ser mais desafiador (e, talvez, pior).

Mesmo com o crescente otimismo demonstrado por Bruxelas após o fim da crise da dívida da zona do euro anunciado em 2017, algumas das economias da UE continuam frágeis. Seria prematuro dizer que a zona do euro já deixou a crise para trás e que o risco para a coesão da união monetária já não existe mais. A rápida normalização das relações UE-Rússia é improvável, uma vez que a Ucrânia continua sendo um obstáculo-chave onde não se espera um progresso rápido, crise esta agravada pelo apoio europeu aos movimentos políticos anti-russos. Além disso, Moscou continua com sua demonstração de força diante do instável Cáucaso como resposta às tentativas de alguns países de fortalecer seus laços com o Ocidente.

Como mencionado, devemos também levar em consideração a ascensão dos partidos *anti-establishment*, tanto de direita como de esquerda, como relevantes forças políticas de contestação da integração europeia, um fenômeno que está ganhando terreno, especialmente na Europa Central. Esta tendência já se materializou em alguns Estados membros da UE, como Polônia, Hungria, Áustria e Eslováquia, que rapidamente transformaram-se em “democracias iliberais”, de acordo com Zakaria (1997, 2019) espécies de regimes eleitos democraticamente, frequentemente reeleitos ou reforçados por referendos que ignoram os limites constitucionais de seu poder e privam seus cidadãos de direitos e liberdades básicas.²⁵

24 Em oposição aos argumentos que defendem a existência de um sentido mais amplo de comunidade/identidade, teóricos políticos como Brown (1995, p. 100) apontam que esta é uma questão epistemológica antiga e seriamente problemática, pois um sentimento de ser “Nós” sempre requer um “Outro” contra o qual se definir.

25 O primeiro ministro húngaro, Viktor Orbán, no poder desde 2010, declarou que chegou a hora do protagonismo do Estado baseado em valores mais tradicionalistas: o Estado liberal deve dar lugar à ascensão de um Estado iliberal.

Quanto aos nossos objetos de análise, em poucas palavras, a possibilidade de ameaças cibernéticas provenientes de entidades estatais e não estatais, tais como hacktivistas, terroristas e grupos extremistas, exige uma coordenação mais estruturada entre os membros da UE para entender adequadamente o que é o domínio digital e, por outro lado, para construir a confiança necessária para fomentar uma ciber governança sólida (CHRISTOU, 2016). Em segundo lugar, a crise dos refugiados expôs profundas divisões em todo o continente sobre a imigração, com consequências relevantes, exigindo assim uma maneira mais flexível e ágil de lidar com esta realidade e, conseqüentemente, uma visão menos dogmática da UE, a fim de torná-la mais resistente à ameaça de fragmentação.

Reunidas, todas estas questões, juntamente com muitas outras que não foram abordadas aqui, retratam uma Europa que parece estar à beira de uma crise na qual as pressões sobre os Estados, comunidades e sociedades são cada vez mais rápidas e desestabilizadoras, uma situação que nos convida a revisitar nossa principal pergunta: afinal, até que ponto as ameaças cibernéticas e a migração podem representar riscos para os valores centrais da UE enquanto uma Comunidade de Segurança Pluralista?

Para responder a esta pergunta, algumas advertências metodológicas devem ser consideradas. Primeiramente, os objetos de análise selecionados representam apenas uma pequena amostra de um contínuo mais amplo de fatores que, combinados, têm maior probabilidade de resultar em ruptura ao contestar os elementos definidores desta Comunidade de Segurança: valores; capacidade de resposta e previsibilidade de comportamento em questões de segurança e defesa. Assim, quando isoladas, elas são, ontologicamente, apenas peças deste quebra-cabeça. Entretanto, independentemente desta extensão limitada de suas capacidades explicativas, elas podem ser indicadores relevantes de tendências potenciais com as quais a UE deve estar preparada para lidar. Mas, mais uma vez, até que ponto? Como descrito a seguir, com base nas inferências obtidas, algumas conexões causais entre os valores/interesses da Comunidade de Segurança Pluralista da UE e as externalidades relacionadas com os objetos de nossa análise poderiam ser delineadas.

Quanto às ameaças cibernéticas, podemos afirmar que existe uma ampla consciência sobre a necessidade de protocolos comuns em resposta a esta ameaça e, conseqüentemente, um reconhecimento da importância de integrar as defesas cibernéticas em toda a UE como uma alta prioridade. Como visto, estas percepções tendem a convergir em ações para a defesa dos cidadãos, território, infraestrutura e suprimento de necessidades críticas, apesar das reconhecidas dificuldades em supervisionar o que é, em maior parte, a responsabilidade individual de cada Estado.

Com relação à capacidade de resposta mútua e previsibilidade de comportamento nesta questão, as evidências demonstraram um maior consenso entre os membros da UE sobre a governança da cibersegurança como o principal desafio neste domínio uma vez que a tarefa exige cooperação coordenada entre os setores privado e público no compartilhamento de informações e na identificação de ameaças. Como uma das principais prioridades da UE, a formulação de um protocolo comum de cibersegurança ganhou formato mais robusto com a criação, em 2016, de um grupo de cooperação (Redes e Sistemas de Informação) e, pouco depois, com as regulamentações da Comissão Europeia de 2018, consolidando assim a estra-

tégia de defesa cibernética da UE mediante diretrizes destinadas a tipificar os riscos de ataques cibernéticos a fim de reduzir vulnerabilidades.

Finalmente, em relação às ciberameaças, algumas questões-chave não abordadas nestas páginas merecerão, certamente, atenção em pesquisas futuras. Este é o caso das “guerras de narrativas” e da resultante exposição dos cidadãos à desinformação em larga escala. Neste sentido, deve-se destacar que a Comissão Europeia está trabalhando para implementar um conjunto abrangente de ações para enfrentar a disseminação e os impactos de informações falsas e/ou enganosas (Plano de Ação contra a Desinformação²⁶) e para assegurar a proteção dos valores e instituições europeias.

Sobre a migração, esta tem sido uma questão sensível que levou a uma onda perturbadora de movimentos etnonacionalistas em vários países. Vale ressaltar que, definir a chamada identidade europeia está longe de ser uma tarefa simples. Alguns diriam até mesmo que ela, de fato, nunca existiu e a suposta atual crise identitária desencadeada pela migração e outras ameaças é algo confinado no escopo dos discursos políticos. Por outro lado, também é importante a compreensão conceitual da identidade como uma construção social que depende de vários fatores capazes de influenciar este senso comum de pertencimento, um sentimento que pode variar no tempo, por exemplo, como resposta a uma situação específica como nos casos das ondas imigratórias provenientes da Síria e Líbia.

Sem entrar em aspectos mais profundos da lógica relacional entre o “Eu” e o “Outro” que sustenta grande parte desta discussão, assumimos a premissa de que com o tempo algumas características podem se solidificar como elementos de identidade coletiva – embora não permanentemente, como sugerido pelos fatos. Dito isto, neste caso, defendemos que as percepções conflituosas observadas entre os membros da UE sobre o problema têm atuado como um elemento de contestação de uma de suas características essenciais: uma região sem fronteiras compartilhando paz e prosperidade em um ambiente multiétnico.

Uma das explicações para esta situação que a integração europeia está enfrentando reside no notável choque entre duas ideias ontológicas – Estado-nação e federalismo – levando, por sua vez, a um impasse: alguns valores centrais da UE foram concebidos sob a influência de um “paradigma federalista”, enquanto sua implementação deveria ser alcançada no escopo dos Estados-nações. Esta estrutura em duas camadas, como destacado por Kaplan (2018), alimenta tendências tais como a sensibilidade das nações europeias em relação a sua soberania e o aumento do euroceticismo no processo de integração.

Estes fatos criaram fraturas ideacionais e, concomitantemente, intensificaram a resistência ao projeto em andamento da Europa como entidade supranacional em países como Itália, Hungria, Letônia, Eslováquia, Áustria, Polônia, República Tcheca, testando assim a resiliência da UE como elemento de estabilidade coletiva. Como resultado, testemunhamos a erosão dos acordos de fronteira aberta, como o Protocolo de Schengen, devido, entre outras coisas, à aplicação desigual das regras de recepção dos migrantes dentro da UE. Este é um aspecto que certamente merece atenção, dados seus efeitos na capacidade de resposta e previsibilidade de comportamento da UE nesta questão.

26 Para informações adicionais, consulte European Commission (2018).

Por sua vez, a Estratégia Global da UE destaca-se como uma resposta pragmática a estes fatos porque é menos ideológica em relação aos valores da Comunidade de Segurança Pluralista da UE e mais realista sobre seus interesses ou, como definido por Biscop (2016), a EGUE é a materialização de uma *Realpolitik* com características europeias. Significa dizer que a UE deve agir cada vez mais como uma força motriz não ameaçadora dotada da capacidade de lidar com a diversidade normativa – e seu dilema de valores-interesses – fora de grandes abstrações.

Em outras palavras, diferentemente da Estratégia Europeia de Segurança, a EGUE oferece um plano de ação mais resistente e cauteloso considerando a complexidade e a abrangência da política externa da UE. E, ao fazê-lo, talvez, pela primeira vez a UE tenha sido capaz de definir assertivamente interesses vitais (segurança dos cidadãos e do território, prosperidade, democracia e uma ordem global baseada em regras) que foram transformados em prioridades políticas por meio da EGUE.

Finalmente, considerando as inferências, seria prematuro, e não aconselhável, afirmar que os resultados provenientes dos fatores analisados representariam riscos irreparáveis para a paz e os valores europeus como comunidade. Mas num contexto ontológico mais amplo – como partes de uma combinação de externalidades – este conjunto de desafios poderia potencialmente fragilizar os pilares ideacionais sobre os quais foi construída a Comunidade de Segurança Pluralista da UE, com consequências imprevisíveis, apesar dos esforços empreendidos até agora para lidar com os desafios da Ordem Mundial 2.0.

Referências

ADLER, E., BARNETT, M. (Eds). **Security Communities**. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

BENDIEK, A. **A paradigm shift in the EU's common foreign and security policy: from transformation to resilience**. SWP Berlin: German Institute for International and Security Affairs, 2017. (Research Paper 11).

BERGBAUER, S. **Explaining European identity formation: citizens' attachment from Maastricht Treaty to crisis**. Cham: Springer, 2018.

BISCOP, S. Letting Europe go its own way: the case for strategic autonomy. **Foreign Affairs**, Clarkstown, 6 jul. 2018. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/articles/2018-07-06/letting-europe-go-its-own-way>. Acesso em: 11 jun. 2020.

BISCOP, S. The EU global strategy: realpolitik with European characteristics. **Security Policy Brief**, Brussels, n. 75, p. 1-6, 29 jun. 2016.

BROWN, C. International political theory and the idea of world community. *In*: BOOTH, K.; SMITH, S. (eds). **International relations theory today**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. p. 90-109.

BURGESS, M. Federalism. *In*: DIEZ, T.; WIENER, A. (eds). **European integration theory**. Oxford: Oxford University Press, 2009. p. 25-44.

BUZAN, B. **People, states and fear: an agenda for international security in the post-cold war era**. Chapel Hill: University of North Caroline, 1991.

BUZAN, B.; WÆVER, O. **Regions and powers: the structure of international security**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

BUZAN, B.; WÆVER, O.; DE WILDE, J. **Security: a new framework for analysis**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1998.

CALAMUR, K.; SCHULTHEIS, E. A nonbinding migration pact is roiling politics in Europe. **The Atlantic**, Washington, DC, 11 dez. 2018.

CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS ESTRATÉGICOS. **Mirador mundial: fracturas en la aldea global**. Santiago: Academia Nacional de Estudios Políticos y Estratégicos, 2018.

CHAPPELL, L.; MAWDSLEY, J.; WHITMAN, R. The National Priorities of Germany, France and the UK. Enabling or Constraining a Joined-up EU Strategy. *In*: CHAPPELL, L.; MAWDSLEY, J.; PETROV, P. **The EU, Strategy and Security Policy**. Abingdon: Routledge, 2016. p. 169–185.

CHRISTOU, G. **Cybersecurity in the European Union**: resilience and adaptability in governance policy. London: Palgrave Macmillan, 2016.

COLLETT, E. Borderline irrelevant: why reforming the Dublin Regulation misses the point. **Migration Policy Institute**, Washington, DC, jan. 2018.

CONTE, A.; CLERCK-SACHSSE, J. European Union: preparing for predictable unpredictability. *In*: BELLI, B.; NASSER, F. **The road ahead**: the 21st-Century world order in the eyes of policy planners. Brasília, DF: Funag, 2018. p. 139-156.

DEUTSCH, K. W *et al.* **Political community and the North Atlantic area**: international organization in the light of historical experience. Princeton: Princeton University Press, 1957.

DUKE, S.; VANHOONACKER, S. EU-NATO relations: top-down strategic paralysis, bottom-up cooperation. *In*: CHAPPELL, L.; MAWDSLEY, J.; PETROV, P. (eds.). **The EU, strategy and security policy**: regional and strategic challenges. New York: Routledge, 2016. p. 153-168.

DUROSELLE, J. B. **Europe**: a history of its peoples. London: Viking, 1990.

EUROPEAN COMMISSION. **Action plan against disinformation**. Brussels: European Parliament, 2018. Disponível em: <https://ec.europa.eu/digital-single-market/en/news/action-plan-against-disinformation>. Acesso em: 11 jun. 2020.

EUROPEAN COUNCIL. **Cybersecurity in Europe**: stronger rules and better protection. Brussels: European Union, 2020. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/en/policies/cybersecurity/>. Acesso em: 11 jun. 2020.

EUROPEAN UNION. **Cybersecurity strategy of the European Union**: an open, safe and secure cyberspace. Brussels: European Union, 2013.

FERGUSON, N. **The great degeneration**: how institutions decay and economies die. New York: Penguin Books, 2014.

HAASS, R. World order 2.0: the case for sovereign obligation. **Foreign Affairs**, Clarkstown, v. 96, n. 1, p. 1-9, 2017.

HARVEY, A. S. **Amalgamated security communities**. 2011. Dissertation (Doctorate of Philosophy) – University of Kansas, Lawrence, 2011. Disponível em: https://kuscholarworks.ku.edu/bitstream/handle/1808/8128/Harvey_ku_0099D_11680_DATA_1.pdf;sequence=1. Acesso em: 11 jun. 2020.

HENLEY, J. EU migration crisis: what are the key issues? **The Guardian**, London, 27 jun. 2018. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2018/jun/27/eu-migration-crisis-what-are-the-issues>. Acesso em: 11 jun. 2020.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. **Key migration terms**. Geneva: United Nations, [201-]. Disponível em: <https://www.iom.int/key-migration-terms>. Acesso em: 11 jun. 2020.

KAPLAN, Y. (Re)considering sovereignty in the European integration process. **Asian Journal of German and European Studies**, [S.l.], n. 3, 5 jan. 2018.

KASPAREK, B. **Migration politics and policies in the European Union**. Athens: Rosa Luxemburg Stiftung, 2016.

KRASNER, S. D. Structural Causes and Regime Consequences: regimes as Intervening Variables. **International Organization**, [S.l.], v. 36, n. 2, p. 185-205, Spring, 1982.

KRISHNA-HENSEL, S. F. Cybersecurity: perspectives on the challenges of the information revolution. In: CAVELTY, M. D.; MAUER, V.; KRISHNA-HENSEL, S. F. (eds.). **Power and security in the information age: investigating the role of the state in cyberspace**. Montgomery: Ashgate, 2007. Preface, p. 09-14.

LAPORTE, V. **The European Union: an expanding security community?** Bruges: College of Europe, 2012.

MANDELBAUM, M. Pay up, Europe: what Trump gets right about NATO. **Foreign Affairs**, Clarkstown, v. 96, n. 5, p. 108-114, 2017.

MATTHIJS, M. Europe after Brexit: a less perfect union. **Foreign Affairs**, Clarkstown, v. 96, n. 1, p. 85-95, 2017.

MITZEN, J. Anxious community: EU as (in)security community. **European Security**, Abingdon-on-Thames, v. 27, n. 3, p. 393-413, 2018.

MIX, D. E. **The European Union: foreign and security policy**. Washington, DC: Congressional Research Service, 2013. Disponível em: <https://fas.org/sgp/crs/row/R41959.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2020.

NORDIN, A. H. M.; SMITH, G. M. Relating self and others in Chinese and Western thought. **Cambridge Review of International Affairs**, Cambridge, v. 32, n. 5, 2019.

PARLAMENTO EUROPEU. **Diretiva (UE) 2016/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de julho de 2016 relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União**. Bruxelas: Parlamento Europeu, 2016. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32016L1148&from=EN>. Acesso em: 11 jun. 2020.

PARLAMENTO EUROPEU. **A proteção dos direitos fundamentais na União**. Bruxelas: União Europeia, 2018. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/democracy-and-human-rights/fundamental-rights-in-the-eu>. Acesso em: 11 jun. 2020.

PIROZZI, N. **The civilian CSDP compact: a success story for the EU's crisis management Cinderella?** [S.l.]: European Union Institute for Security Studies, 2018. Disponível em: https://www.iss.europa.eu/sites/default/files/EUISSFiles/Brief%209__Civilian%20CSDP.pdf. Acesso em: 11 jun. 2020.

PIROZZI, N. **The external relations of the EC/EU (1957-2010): research perspectives and archival sources**. Fiesole: European University Institute, 2014. Disponível em: <https://www.eui.eu/Documents/Research/HistoricalArchivesofEU/FriendsofArchives/FriendsHAEUConfPirozzi.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2020.

PIROZZI, N.; BONOMI, M. (2019). A new idea of Europe: the challenge of flexibility. **IAI Commentaries**, Rome, n. 19. v. 4, 2019. Disponível em: <https://www.iai.it/en/publicazioni/new-idea-europe-challenge-flexibility>. Acesso em: 11 jun. 2020.

QUEIROZ, F. A. Hydropolitics in South American international relations: a perspective on water governance at the Prata Basin: between conflict and cooperation (1960-1992). In: KRISHNA-HENSEL, S. F. (org.). **New security frontiers: critical energy and the resource challenge**. London: Ashgate, 2012. p. 139-173.

RICHARDS, K.; LASALLE, R.; VAN DEN DOOL, F. **2017 cost of cyber crime study 2017: insights on the security investments that make a difference**. Traverse City: Ponemon Institute LLC, 2017. Disponível em: <https://www.accenture.com/us-en/insight-cost-of-cybercrime-2017>. Acesso em: 11 jun. 2020.

SCHMID-DRÜNER, M. Immigration policy. **Fact Sheets on the European Union**, Brussels, dez. 2019.

SCHULMEISTER, P. **Delivering on Europe: citizens' views on current and future EU action**. Brussels: European Parliament Eurobarometer, 2018. (Survey 89.2).

SCHWARTZ, M. J. Europe passes landmark cybersecurity law. **Data Breach Today**, Princeton, 8 jul. 2016. Disponível em: <https://www.databreachtoday.asia/europe-passes-landmark-cybersecurity-law-a-9244>. Acesso em: 11 jun. 2020.

SMITH, M. E. Transatlantic security relations since the European security strategy: what role for the EU in its pursuit of strategic autonomy? **Journal of European Integration**, v. 40, n. 5, p. 605-620, 2018.

SPRING, T. EU struggles to determine growing cost of cyberattacks. **Threat Post**, Woburn, 12 ago. 2016. Disponível em: <https://threatpost.com/eu-struggles-to-determine-growing-cost-of-cyberattacks/119870/>. Acesso em: 11 jun. 2020.

TELÒ, M. **International Relations: A European Perspective**. Farnham: Ashgate, 2009.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES. **Global trends: forced displacement in 2017**. Geneva: United Nations, 2018. Disponível em: <https://www.unhcr.org/5b27be547.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2020.

VAN DER MEULEN, N.; JO, E. A.; SOESANTO, S. **Cybersecurity in the European Union and beyond: exploring the threats and policy responses**. Brussels: European Parliament, 2015. Disponível em: https://www.rand.org/content/dam/rand/pubs/research_reports/RR1300/RR1354/RAND_RR1354.pdf. Acesso em: 11 jun. 2020.

ZAKARIA, F. The rise of illiberal democracy. **Foreign Affairs**, Clarkstown, v. 76, n. 6, p. 22-43, 1997.

ZAKARIA, F. How to handle illiberal Europe. **Fareed's Global Briefing**, Atlanta, 12 fev. 2019. Disponível em: <https://mailchi.mp/cnn/how-to-handle-illiberal-europe?e=e21d2fedb8>. Acesso em: 11 jun. 2020.